



# Câmara Municipal da Lapa

ESTADO DO PARANÁ

— 676 —

PROJETO DE LEI Nº 1/66.  
Súmula:- Concede Título de "Cidadão Honorário".

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA :-

Artigo 1º- Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DA LAPA, ao Exmo. Sr. Dr. JOÃO GALIL FADEL, digníssimo diretor do Sanatório SÃO SEBASTIÃO-

~~Artigo~~ Parágrafo Único :- O título a que se refere o artigo 1º, será entregue pelo Presidente do Legislativo, em Sessão solene, em data a ser previamente marcada.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 7 de Março de 1966.

\_\_\_\_\_  
Carlos Séra.  
Presidente.

*Registrado Livro nº  
fls. 91 e Vers.  
em Dezembro 1970.*



# Câmara Municipal da Lapa

ESTADO DO PARANÁ



ANTE - PROJETO DE LEI Nº 1/66  
Súmula - Concede Título de "Cidadão Honorário"

Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DA LAPA,  
Ao Exmo. Senhor Dr. JÃO KALIL FADEL, digníssimo di-  
retor do Sanatório SÃO SEBASTIÃO .

~~Artigo~~ Parágrafo Único :- O título a que se refere o artigo 1º,  
será entregue pelo Presidente do Legislativo, em Sessão  
solene, em data a ser previamente marcada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 7 de fevereiro de 1966.

*Fênelon W. Moreira*  
Fênelon W. Moreira  
Vereador.

*A comissão de legislação  
e justiça para dar  
parecer.*

*Lapa 7/2/66*

*Almeida Queiroz*



O presente ante-projeto de Lei é constitucional, portanto  
somos pela aprovação.

Sala das sessões em 14 de fevereiro de 1.966.

*Arduo Leme*

*Abílio Chaves*

Tutor do Senador São Sebastião.

Artigo 12 - Fica concedido o título de UZUMBUHO HONORÁRIO DA LATA,  
Ao Sr. Senador SÃO SEBASTIÃO, cidadão brasileiro de  
Artigo 12 - Fica concedido o título de UZUMBUHO HONORÁRIO DA LATA,  
Ao Sr. Senador SÃO SEBASTIÃO, cidadão brasileiro de

Artigo 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 7 de fevereiro de 1966.

*Arduo Leme*  
Senador W. Moreira  
Vereador.

*Arduo Leme*  
Senador W. Moreira  
Vereador.

*Arduo Leme*

*Arduo Leme*